

ATA DA 94ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1998
(Publicada no Diário Oficial da União 25 de setembro de 1998, n.º 184-E, seção 1, página 02)

Presidente em Exercício: Lucia Helena Salgado e Silva
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 16.09.1998

Às 14h02min, a Presidente constatou a inexistência de quorum mínimo para o início da Sessão, presentes os Conselheiros Mércio Felsky, Ruy Santacruz e Marcelo Calliari.

Às 14h06min, constatada a existência de quorum, a Presidente declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Arthur Barrionuevo, Mércio Felsky, Ruy Santacruz e Marcelo Calliari. Presente a Procuradora-Geral, Marusa Vasconcelos Freire. Ausente, justificadamente, o Presidente do CADE, Gesner Oliveira.

Preliminares

Ata da 5ª Sessão Reservada.
Aprovada por unanimidade.

Ata da 93ª Sessão Ordinária.
Aprovada por unanimidade.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 34/95 **(adiado)**

Requerentes: Allergan-Lok Produtos Farmacêuticos e Laboratórios Frumtost S.A. Indústria Farmacêutica

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho e outros

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

02. Ato de Concentração nº 08012.000515/98-97

Requerentes: ADM Exportadora e Importadora S.A e Sadia Oeste S.A Indústria e Comércio

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho e outros

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

03. Ato de Concentração nº 08012.004012/98-18

Requerentes: Carbono Lorena S/A e Philips do Brasil Ltda.

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro e outros

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

04. Ato de Concentração nº 08012.008524/97-91

Requerentes: Phelps Dodge Corporation e Alcoa Alumínio S/A

Advogados: Antônio Carlos Gonçalves e Leonardo Peres da Rocha e Silva

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

05. Ato de Concentração nº 08012.001196/98-46 **(adiado)**

Requerentes: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A e S/A Indústrias Votorantim

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini e outros

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo

06. Ato de Concentração nº 08012.002729/98-61

Requerentes: SIEBE Internacional Limited e ANSETT Tecnologia e Comércio Ltda.

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini e outros

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

07. Ato de Concentração nº 08012.003460/98-11

Requerentes: Rhodia-Ster Fipack S/A e Terphane Filmes Empreendimentos e Participações Ltda.
Advogados: Eugênio da Costa e Silva, Cristiane Romano e outros
Relator: Conselheiro Mércio Felsky
Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

08. Ato de Concentração nº 08012.003489/98-95

Requerentes: Clairol Brasil Ltda. e Phytoervas Indústria de Cosméticos Naturais Ltda.
Advogado: Antonio Carlos Gonçalves e Leonardo P. da R. e Silva
Relator: Conselheiro Marcelo Calliari
Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

09. Ato de Concentração nº 89/96

Requerentes: NHK Spring Co.,Ltd e Corporación Sudamericana S/A de C.V.
Advogado: Jorge Saeki e outros
Relator: Conselheiro Marcelo Calliari
Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração sem restrições, aplicando-se, porém, às requerentes, a multa prevista no § 5º do artigo 54 da Lei 8884/94, no valor de R\$ 57.666,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais), equivalente a 60.000 UFIR.

10. Processo Administrativo nº 08000.018299/96-86

Representante: Ana Tereza Sotero Duarte
Advogado: não consta dos autos
Representados: Livraria Eldorado Brasila Ltda. e Editora Ática S/A
Advogados: Maria Albertina Bastos Moreira e Paula Forgioni
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho
Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, determinando o arquivamento do feito.

Despachos/Outros

11. O Plenário do CADE tomou conhecimento do Despacho do Conselheiro Arthur Barrionuevo, indeferindo o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso voluntário interposto em face da Medida Preventiva adotada pela SDE/MJ no Processo Administrativo nº 08012.000172/98-42. A Presidente em exercício Lucia Helena Salgado declarou-se impedida, não havendo, portanto, quórum mínimo para referendo. Desta forma, o referido Despacho será referendado pelo Plenário na próxima sessão ordinária em que houver quórum mínimo para tanto.

Convênios

12. O Plenário, por unanimidade, aprovou os termos do Convênio a ser firmado entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e a Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, correspondendo este Convênio à 33ª Parceria do CADE.

A Sessão encerrou-se às 15h05min.

Brasília, 16 de setembro de 1998.

Sílvia H. S. D. Fernandes
Secretária

Lucia Helena Salgado
Presidente em Exercício